
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1142/2012 de 13 de Agosto de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II série, n.º 42, em reunião datada de 18/06/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

3 de agosto de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Iha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
662	IBERSOL - Madeira e Açores, Restauração, SA	Iha de São Miguel	55,00	199.530,16	181.112,00	81.500,40	0,00	120; 999;
747	Organizações Filnor - Comércio de Produtos Alimentares, Lda	Iha da Graciosa	75,00	199.993,45	199.959,52	99.979,76	0,00	120;
751	Joel Rocha Vieira da Silva, ENI	Iha Terceira	80,00	54.500,00	54.500,00	21.800,00	0,00	120;
755	Nelson Rocha Gorgita, E.N.L	Iha Terceira	77,50	198.319,16	197.768,73	79.107,49	0,00	120; 160;
775	Ancoradouro, Lda	Iha do Pico	52,50	199.997,23	198.366,17	107.117,73	0,00	120; 160;
781	Paulo Telheiro Segurança, Unipessoal, Lda.	Iha de São Miguel	70,00	75.787,36	74.719,82	32.876,72	0,00	120;
Total	6			928.127,36	906.426,24	422.382,10	0,00	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

160 f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR – Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras

999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 662: Inclusão nas actividades desenvolvidas pela empresa das CAE's do projecto: CAE (Rev. 3.) 56301 - Cafés, e CAE (Rev. 3.) 56302 - Bares;